



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AAFFK/2026 - SDR/CODEVASF
2026NS003459

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade competente: **Edgar Batista de Azevedo Caetano**

CPF: ***.412.521-**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de Abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de Abril de 2024 e a Portaria da Presidência da República/Casa Civil nº 696, de 09 de junho de 2026, publicada no DOU, em 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: **Lucas Felipe Oliveira**

CPF: 014.***.***-23

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

3. OBJETO:

Execução das obras de requalificação do complexo rodoviário visando o escoamento da produção e desenvolvimento regional, no Estado do Amapá, na área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Meta 1: Regularização fundiária ambiental;
- Meta 2: Execução das obras rodoviárias;
- Meta 3: Execução das obras da ponte;
- Meta 4: Execução das obras da contenção terra armada;
- Meta 5: Execução das obras dos píeres e Porto açai;
- Meta 6: Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED;
- Meta 7: Estruturação da unidade descentralizada da CODEVASF.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais. A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento regional.

A pavimentação e a implantação da ponte justificam-se pela necessidade de ampliar a conectividade viária e promover a integração entre a Orla e o Porto Norte, no município de Santana, Estado do Amapá, área de atuação da 11ª Superintendência Regional da Codevasf. A intervenção tem por objetivo aprimorar as condições de trafegabilidade, conferir maior eficiência ao escoamento da produção e otimizar a logística de acesso à região portuária, contribuindo para a redução dos custos operacionais de transporte e do tempo de deslocamento.

A execução da obra proporcionará maior fluidez ao tráfego de pessoas e mercadorias, ampliará a integração da malha viária regional e fortalecerá a infraestrutura logística do município, favorecendo o desenvolvimento econômico e social da região. Ademais, a melhoria das condições de circulação contribuirá para o aumento da segurança viária, da acessibilidade e da qualidade de vida da população, além de estimular novos investimentos e ampliar a competitividade das atividades produtivas locais.

Ressalta-se, por fim, que a solução proposta foi definida com base no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), que a apontou como a alternativa mais adequada, por apresentar a melhor relação entre viabilidade técnica, benefícios socioeconômicos, eficiência operacional e desempenho ambiental, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos.

O TED contempla a elaboração do EVTEA, projeto básico e projeto executivo está estruturado em dois conjuntos de intervenções: (i) a requalificação viária da rua Cláudio Lúcio Monteiro; e (ii) a requalificação viária do trecho compreendido entre a Orla e o Porto Norte, contemplando projetos de engenharia para pavimentação, terraplenagem, drenagem, geometria, contenções, sinalização e demais disciplinas correlatas. Em razão da complexidade e da relevância estratégica das intervenções previstas, optou-se pela execução da obra em etapas, priorizando, em um primeiro momento, a implantação da ponte de ligação da Orla, juntamente com os projetos e serviços complementares associados, incluindo terraplenagem, contenções dos aterros de encontro, drenagem, sinalização, regularizações fundiária e ambiental, e demais elementos necessários ao seu funcionamento, bem como as intervenções no Porto do Açaí. Essa estratégia permite viabilizar antecipadamente os benefícios mais relevantes do empreendimento, assegurando a adequada integração das etapas subsequentes.

Os recursos destinados à execução da presente ação são oriundos de recursos discricionários (RP2), consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2026, a serem descentralizados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 12,44% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED; bem como a estruturação da unidade descentralizada da Codevasf, estando o percentual dentro do limite estabelecido no § 2º, Art. 8º do Decreto 10.426/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

☒ (X) Sim

☐ () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

☒ (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

☒ (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

☐ () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED (4,5%).

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.00SX.0001	236492	AP0000F0052	1000000000	44.90.39	R\$ 1.810.909,78
				44.90.14	R\$ 10.000,00
				44.90.33	R\$ 80.000,00
				44.90.30	R\$ 10.000,00
				44.90.51	R\$ 19.416.601,88
TOTAL					R\$ 21.327.511,66

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unid.	1	R\$ 1.810.909,78	R\$ 1.810.909,78	Jan/2027	Jul/2027
2	OBRAS E INSTALAÇÕES	Unid.	1	R\$ 19.416.601,88	R\$ 19.416.601,88	Mar/2027	Jul/2027
3	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Unid.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Jun/2026	Set/2027
4	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Unid.	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	Jan/2028	Dez/2028
5	MATERIAL DE CONSUMO	Unid.	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Ago/2026	Ago/2030
TOTAL					R\$ 21.327.511,66		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Ago/2026	R\$ 21.327.511,66

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NÃO	R\$ 1.810.909,78
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	R\$ 19.416.601,88
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NÃO	R\$ 10.000,00
4.4.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	SIM	R\$ 10.000,00
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	SIM	R\$ 80.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	R\$ 10.000,00

**R\$
21.327.511,66**

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe Oliveira

Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano

Secretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 11/08/2026, às 13:20, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 14:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6897072** e o código CRC **3413EFAC**.

